

ACTA N.º 06/2010

(Contém 13 páginas)

-----Aos quinze dias do mês de Março do ano de dois mil e dez, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Maria Rodrigues; Dr.ª Anabela Piedade Afonso Torrão; Eng.º Américo do Vale Tomé e Dr. Fernando Nuno Bárbolo Palhau.-----

-----A reunião é secretariada por, Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Técnico.-----

-----Posta a votação a acta da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia vinte e seis de Fevereiro de 2010 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s): -----

-----Saldo em operações orçamentais - 587.186,54 € (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos).-----

-----Saldo em operações de tesouraria - 355.203,62 € (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e três euros e sessenta e dois cêntimos). -----

ORDEM DE TRABALHOS

1. Pedido de cedência da antiga Escola Primária, por parte da Junta de Freguesia de Vila Chã da Braciosa;
2. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural e Recreativa de Cércio;
3. Pedido de patrocínio por parte da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas de Miranda do Douro;
4. Pedido de apoio por parte do Portuguese Cultural Centre of Mississauga inc.;
5. Pedido de apoio por parte da Cavalos Peregrino - Associação Equestre do Planalto Mirandês;
6. Proposta - Gestão de Pessoal;

7. Pedido de licença para actividades ruidosas temporárias;
8. 1ª Alteração ao Alvará do Loteamento nº 2/2008 do P nº 2/2007;
9. Declaração de perda de direito de ocupação, por falta de pagamento das rendas, relativamente à loja nº 1 do Mercado Municipal, sendo concessionário Adérito Rodrigues Martins;
10. Pedido de prorrogação de execução da empreitada - Instalações complementares de apoio ao Grande Campo de Jogos de Miranda do Douro;
11. Adjudicação da Promoção da eficiência energético-ambiental em equipamentos sociais - sistemas energéticos sustentáveis em piscinas cobertas;
12. Libertação de garantias bancárias relativas à empreitada - Restauração da Envolvente dos Castros - Miranda do Douro;
13. 3ª Redução da caução do loteamento 2/2007 de Manuel Alexandre Fernandes Pássaro;
14. Auto de medição nº 8 referente à obra - Requalificação Urbana do Centro Histórico Fase II;
15. Auto de medição nº 4 referente à obra - Rede de Águas e Saneamento do Palancar;
16. Auto de medição nº 3 referente à obra - Arranjo Urbanístico em Atenor, Fonte Aldeia, Freixiosa Picote, Sendim e Teixeira;
17. Auto de medição nº 3 referente à obra - Rede de Águas e Saneamento de Aldeia Nova;
18. Aprovação do Relatório e Contas 2009 da Miranda Cultural e Rural, EM;
19. Alienação da casa nº 42 do Bairro da Terronha;
20. Programa de hasta pública para atribuição do direito de concessão e normas de utilização de espaço no mercado Municipal de Miranda do Douro;
21. Adjudicação da reparação da barreira metálica iluminada e área envolvente, sito na EN 218, junto à ponte do Rio Fresno;
22. Conselho de Administração da Miranda Cultural e Rural - Remuneração;
23. Abertura de concurso referente à obra - Requalificação Urbana do Bairro da Terronha;
24. Informações.

ORDEM DO DIA

-----1. **Cedência do edifício da antiga Escola Primária de Fonte Aldeia à Junta de Freguesia de Vila Chã da Braciosa;** -----

-----Analisado o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Vila Chã de Braciosa relativamente à cedência do edifício da antiga escola primária de Fonte Aldeia, anexa da freguesia, o órgão executivo deliberou por unanimidade, proceder à celebração de um protocolo de cedência das referidas instalações,

semelhante aos que têm vindo a ser celebrados com outras Juntas de Freguesia, deste Concelho, em idênticas situações. -----

-----**2. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural e Recreativa de Cércio;** -----

-----Foi presente o pedido e Plano de Actividades para o ano 2010 da Associação Cultural e Recreativa de Cércio. -----

-----Depois de analisado o mesmo, a Vereadora Anabela Torrão propôs a atribuição de uma verba do valor de 500,00 € (quinhentos euros), bem como o apoio logístico necessário, o que foi aceite e deliberado por unanimidade aprovar.-----

-----**3. Pedido de patrocínio por parte da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas de Miranda do Douro;** -----

-----O órgão executivo deliberou por unanimidade retirar este assunto para solicitar mais informações e posterior deliberação. -----

-----**4. Pedido de apoio por parte do Centro Cultural Português de Mississauga;** -----

-----À semelhança de anos anteriores, o Centro Cultural Português de Mississauga vai representar o Pavilhão de Portugal no Festival Multicultural na cidade de Mississauga, Canadá, a realizar nos dias 28, 29 e 30 de Maio próximo.-----

-----Neste sentido, vem solicitar apoio financeiro para custear as viagens do grupo de Pauliteiros de Miranda, bem como de alguns artesãos do concelho.-----

-----Depois de analisado o pedido e sob proposta da Vereadora Anabela Torrão, o órgão executivo deliberou por unanimidade atribuir uma verba do valor de 5.000,00 € (cinco mil euros).-----

-----**5. Pedido de apoio por parte da Cavalos Peregrino - Associação Equestre do Planalto Mirandês;** -----

-----O órgão executivo deliberou por unanimidade retirar este assunto para solicitar mais informações e posterior deliberação. -----

-----**6. Proposta - Gestão de Pessoal;** -----

-----Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que a seguir

se transcreve:-----

-----“Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 7º e do nº 1 e 2 do artigo 46º, ambos da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), adaptados respectivamente à Administração Local pelos artigos 5º e 7º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: -----

1. Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado, alínea a) do n.º2 do art.º5 do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de Setembro;-----

2. Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções, a qual compreende a alteração obrigatória (n.º6 do art.º47 da LVCR) e por opção gestionária (n.º 1 e 2 do art.º 47º e artigo 48º, ambos da Lei LVCR);-----

3. A atribuição de Prémios de desempenho (art.º75.º da LCVR);-----

Proponho o seguinte:-----

1. Recrutamento: Montante máximo de 50.000,00 €, para encargos de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2010.--

2. Alteração do posicionamento remuneratório: -----

a) Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório:-----

Por não se verificarem os pressupostos legais, em 2010, para a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, não é definida dotação para esse efeito. (nº 6 do artigo 47º da LVCR).-----

b) Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária:-----

Tendo em conta os objectivos estratégicos definidos para o município para o ano 2010, vertidos no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, os quais implicam o envolvimento e empenhamento de todos os trabalhadores da autarquia; as exigências impostas aos trabalhadores pelas amplas e profundas reformas introduzidas pelo legislador; o esforço imposto a todos no sentido de melhorar a qualidade dos serviços; a necessidade de manter e elevar a motivação dos trabalhadores, recompensando o mérito por eles demonstrado, julga-se importante adoptar a medida gestionária prevista na LVCR, conducente à prossecução de uma política de recursos humanos que assente no

reconhecimento e valorização do capital humano, propondo-se a aplicação do mecanismo gestor previsto no artigo 46º da LVCR, ao universo de todos os trabalhadores, sem desagregação por carreiras e categorias, que reúnam as condições previstas no nº 1 do artigo 47º da LVCR, nomeadamente:-----

- a) Que tenham obtido, nas últimas avaliações do seu desempenho referido às funções exercidas no actual posicionamento:-----
 - a. 2 menções máximas consecutivas;-----
 - b. 3 menções imediatamente à máxima, consecutivas; ou -----
 - c. 5 menções imediatamente inferiores à anterior, desde que substanciem desempenho positivo, consecutivas.-----
- b) Se mantenham, a esta data, em exercício de funções.-----

A alteração do posicionamento remuneratório por opção gestora deve obedecer às seguintes condições:-----

- c) As alterações de posicionamento remuneratório que vierem a ter lugar por força desta proposta produzam efeitos a 1 de Janeiro de 2010,-----
- d) Que no caso de alterações de posicionamento remuneratório inferiores a 28,00 € (Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de Dezembro), a alteração do posicionamento remuneratório ocorra para a posição e nível superior ao imediatamente superior referido no ponto 3 do artigo 47º da LVCR,-----
- e) Que o encargo anual envolvido é até 30.000,00 €,-----
- f) Que reunidas condições previstas no nº 4 do mesmo artigo e diploma, seja considerada a última avaliação para efeitos de alteração do posicionamento remuneratório.-----

3. Prémios de desempenho.-----

No ano de 2010 não serão atribuídos prémios de desempenho.”-----

-----Analisada a proposta, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

-----Foi deliberado ainda por unanimidade aprovar este assunto em minuta.-----

-----7. **Pedido de licença especial de ruído - Reformulação do Sistema de Abastecimento de Água de Barrocal do Douro;**-----

-----Na sequência da deliberação de 13 de Julho de 2009, e, por ter havido uma

prorrogação de prazo de execução da obra até 30 de Abril de 2010, foi solicitado à Câmara Municipal a emissão de nova licença pelo mesmo prazo. -----

-----Nesse sentido, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão da referida licença, de acordo com o previsto no artº 15º do Dec. Lei 09/2007.

-----Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este assunto em minuta. -----

-----**8. 1ª Alteração ao Alvará do loteamento nº 2/2008 do P nº 2/2007;** -----

-----Relativamente ao assunto supra citado, foi presente a informação da Chefe de Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: -----

-----“A presente apreciação tem como base o previsto na parte aplicável do Decreto-Lei nº 555/99 com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, Portaria 232/08 de 11/03, Regulamento municipal de Urbanização e Edificação e PDM do município de Miranda do Douro:-----

Na sequência da informação nº 23/2010 verifica-se que:-----

-----1. Foram entregues 5 exemplares da planta síntese com o quadro de áreas corrigido e memória descritiva identificando as alterações efectivas que se verificam com a aprovação do processo de alteração de loteamento em análise.-----

-----Para além das alterações identificadas pelo sr. arquitecto, têm que constar do novo alvará as seguintes alterações:-----

Área de implantação - passa de 2880 para 3032;-----

Área de lotes - passa de 6866 para 5815;-----

Área de cedência T - passa de 4904 para 5955;-----

Verde - passa de 995 para 981; -----

Arruamentos (faixa) - passa de 1964 para 2748; -----

Passeios - passa de 1012 para 1043;-----

Estacionamento - passa de 663 para 913; -----

-----Após a informação do requerente de que ainda não houve a alienação/transmissão de qualquer lote, informo que, por esta razão, não há lugar à notificação dos proprietários dos lotes constantes do alvará, para pronúncia no prazo de 10 dias conforme previsto no nº 3 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99 com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007.-----

-----Assim, a proposta está em condições de ser aprovada. O requerente deverá entregar a correspondente alteração dos projectos de infra-estruturas

abrangidos pela alteração proposta, a fim de poder ser emitido o alvará.-----

-----Dado que são alteradas a área de alguns lotes, esta alteração está sujeita a registo na conservatória.”-----

-----De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a alteração solicitada.-----

-----Deliberou ainda aprovar este assunto em minuta. -----

-----**9. Declaração de perda de direito de ocupação, por falta de pagamento das rendas, relativamente à loja nº 1do Mercado Municipal, sendo concessionário Adérito Rodrigues Martins;** -----

-----Relativamente ao assunto supra citado, o Gabinete Jurídico informou o que a seguir se transcreve:-----

-----“1 - Foi o titular do direito de ocupação notificado, em sede de audiência prévia para se pronunciar, quanto à intenção de a Câmara Municipal vir a “ Declarar a perda do direito de Ocupação”, da loja em referência, concedendo - lhe prazo de dez dias para o efeito (Cfr. cópia da notificação, que se junta, para devidos e convenientes efeitos, sob o doc. Nº 1).-----

-----2 - Na sequência, vem o titular pronunciar - se, pela forma e nos termos do requerimento, que junto em anexo, sob o doc. Nº 2, que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

-----3 - O titular do direito à ocupação, não faz prova, nem agora nem por documentos anteriores, (pelo menos que tenham dado entrada neste gabinete Jurídico), sobre o que alega no primeiro parágrafo do requerimento de pronúncia.-----

-----4 - Quanto ao alegado no segundo parágrafo, desconhece a signatária, pelo que, quanto a esta parte, nada há a informar por este Gabinete. -----

-----5 - No que refere ao pagamento das rendas em atraso, poder - se - à eventualmente, caso a Câmara assim o entenda aprovar plano ou acordo de pagamento, que poderá ser formulado independentemente da decisão que for proferida pela Ex.ma Câmara Municipal (declaração final da perda ou não do direito de ocupação). -----

-----6 - Cfr. informação anterior e nos termos do Regulamento Municipal em vigor, as taxas de ocupação são pagas na Tesouraria da Câmara Municipal, até ao dia 8 do mês a que diz respeito, mediante guia. -----

-----7- Presentemente ainda se encontram por pagar as rendas, cfr. informação anterior e as que entretanto se venceram.-----

-----8 - Prescreve o artigo 12º do Regulamento Municipal em vigor e aplicável, que:-
“ Na falta de pagamento no prazo indicado (até ao dia 8 de cada mês), a Câmara Municipal poderá, independentemente da cobrança coerciva, DECLARAR A PERDA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO, E DECLARÁ-LA-Á, SEMPRE QUE O CONCESSIONÁRIO NÃO SATISFAÇA ESSE PAGAMENTO NO PRAZO DEVIDO, MAIS DE DUAS VEZES NO MESMO ANO “ . -----

-----9- Propõe que a deliberação que vier a ser tomada, seja aprovada em minuta.----

-----É esta a minha informação que deixo à consideração da Ex.ma Câmara.”-----

-----De acordo com a informação técnica o órgão executivo deliberou por unanimidade declarar a perda do direito de ocupação, por falta de pagamento das rendas, relativamente à loja nº 1 do Mercado Municipal, ao concessionário Adérito Rodrigues Martins. -----

-----Deliberou ainda por unanimidade aprovar este assunto em minuta. -----

-----**10. Pedido de prorrogação do prazo de execução da obra – Instalações complementares de apoio ao Grande Campo de Jogos de Miranda do Douro;** -----

-----Presente o ofício da empresa Anorte, Construções & Engenharia, Lda., a solicitar prorrogação de prazo de execução da obra – Instalações complementares de apoio ao Grande Campo de Jogos de Miranda do Douro, por mais 86 dias. -----

-----De acordo com a informação do técnico de Obras Municipais, o órgão executivo deliberou por unanimidade conceder a prorrogação pretendida, desde que o empreiteiro não tenha direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido. -----

-----**11. Adjudicação da Promoção da eficiência energético-ambiental em equipamentos sociais – sistemas energéticos sustentáveis em Piscinas Cobertas;** -

-----Após abertura da única proposta do concurso - Promoção da eficiência energético-ambiental em equipamentos sociais – sistemas energéticos sustentáveis em Piscinas Cobertas, foi presente o Auto de análise de propostas.-----

-----De acordo com o relatório e informação prestada pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais, o órgão executivo deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento supra mencionado, à firma Gerenergias, Projectos, consultoria e Gestão, pelo preço global de 11.726,00 (onze mil setecentos e vinte e seis euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**12. Libertação de garantias bancárias relativas à empreitada – Restauração da Envolvente dos Castros – Miranda do Douro;**-----

-----A Empresa Santana & Companhia vem solicitar a libertação das garantias

bancárias nºs 317092 do BES do valor de 1.775,01 € e da MAPFRE nº 7400415613896 do valor de 1.755,06 €, referentes à obra - Restauração da Envolvente dos Castros - Miranda do Douro.-----

-----De acordo com a informação prestada pelo técnico da Divisão de Obras Municipais, o órgão executivo deliberou por unanimidade mandar libertar todas as quantias retidas por este Município assim como comunicar às respectivas instituições financeiras. -----

-----Deliberado ainda por unanimidade aprovar este assunto em minuta. -----

-----**13. 3ª Redução da caução do Loteamento 2/2007 de Manuel Alexandre Fernandes Pássaro;** -----

-----Foi presente a informação dos técnicos da Divisão de Obras Municipais onde informam do pedido efectuado pelo Sr. Arnaldo Henrique Afonso relativo à redução da garantia bancária nº 5040000041 do loteamento nº 2/2007 em Miranda do Douro. -----

-----De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a caução proposta do valor de 285.344,97 €(duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro euros e noventa e sete centimos), sendo a 3ª redução do valor de 38.349,22 €(trinta e oito mil, trezentos e quarenta e nove euros e vinte e dois centimos).-----

-----**14. Auto de Medição nº 8 referente à obra - Requalificação Urbana do Centro Histórico - Fase II;** -----

-----Presente o auto de medição nº 8 referente à obra - Requalificação Urbana do Centro Histórico fase II, adjudicada à firma Multinordeste, Lda., do valor de 38.659,94€ (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e noventa e quatro centimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

-----Foi deliberado ainda aprovar o mesmo em minuta.-----

-----**15. Auto de Medição nº 4 referente à obra - Rede de Águas e Saneamento do Palancar;** -----

-----Presente o auto de medição nº 4 referente à obra - Rede de Águas e Saneamento do Palancar, adjudicada à firma Elias Santos Pinto, Lda., do valor de 17.225,00€ (dezassete mil, duzentos e vinte e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo

deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

-----Foi deliberado ainda aprovar o mesmo em minuta.-----

-----**16. Auto de Medição nº 3 referente à obra – Arranjo Urbanístico em Atenor, Fonte Aldeia, Freixiosa, Picote, Sendim e Teixeira** ; -----

-----Presente o auto de medição nº 3 referente à obra – Arranjo Urbanístico em Atenor, Fonte Aldeia, Freixiosa, Picote, Sendim e Teixeira, adjudicada à firma Inertil, Lda., do valor de 9.070,80 € (nove mil, setenta euros e oitenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

-----Foi deliberado ainda aprovar o mesmo em minuta.-----

-----**17. Auto de Medição nº 3 referente à obra – Rede de Águas e Saneamento de Aldeia Nova**; -----

-----Presente o auto de medição nº 3 referente à obra – Rede de Águas e Saneamento de Aldeia Nova, adjudicada à firma Sociedade Industrial de Construções Flaviense, Lda., do valor de 34.552,58 € (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

-----Foi deliberado ainda aprovar o mesmo em minuta.-----

-----**18. Aprovação do Relatório e Contas 2009 da Miranda Cultural e Rural, EM;** -----

-----Foi presente o Relatório e Contas do ano de 2009 da Empresa Municipal Miranda Cultural e Rural, EM.-----

-----Depois de analisado, o Vereador Ilídio Rodrigues disse que se verifica que os resultados líquidos foram negativos em 2007 – 3.974,81 €, em 2008 – 15.378,56 € e 2009 – 37.300,90 €, os custos com o pessoal têm vindo a aumentar, em concreto a situação para 2010 avizinha-se muito complicada, está de facto em causa o equilíbrio financeiro desta empresa. Obviamente que a Câmara tem que cobrir estes resultados negativos. Tendo em conta o interesse económico e social para os nossos produtores, sobretudo os das raças autóctones, é meu entendimento que deverá de forma urgente tratar-se com os municípios de Mogadouro e Vimioso para a construção de um novo Matadouro – Sala de desmanche e embalagem, deixando assim o Município de Miranda de assumir os custos que actualmente onera o actual Matadouro.-----

-----Vereador Tomé: É concebido que a tonelagem abatida no Matadouro da Miranda Cultural e Rural ter vindo a diminuir de ano para ano. Por outro lado é difícil a

funcionalidade com menos funcionários. Socialmente é importante para os criadores do nosso concelho. Defende também a construção de um novo Matadouro.-----

-----O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o mesmo, bem como aprovar a proposta de aplicação de resultados com cobertura dos resultados correntes negativos no valor de 33.047,99 €, mediante transferências pecuniárias a realizar pelo município nos termos do nº 2 do artº 31º da Lei 53-F/2006 de 29 de Dezembro.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade submeter o mesmo à apreciação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

-----Foi deliberado ainda por unanimidade aprovar este assunto em minuta. -----

-----**Por se verificar a urgência das deliberações seguintes, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e, em conformidade com o estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião mais um assunto na Ordem de Trabalhos.** -----

-----**19. Alienação da Casa nº 2 do Bairro da Terronha;** -----

-----Relativamente ao assunto supra mencionado, vem a Sra. Sofia Nascimento Delgado requerer a aquisição da casa nº 42, no Bairro do Fundo Fomento Habitação, em Miranda do Douro, propriedade da Câmara Municipal, como descendente da arrendatária Brizida Emilia Martins e habitar há mais de 5 anos, na referida casa.-----

-----De acordo com a informação técnica prestada, o órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar a venda pelo valor de 23.460,00 € (vinte e três mil quatrocentos e sessenta euros), à Sra. Sofia Nascimento Delgado.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade delegar poderes no Sr. Presidente da Câmara para outorgar a escritura.-----

-----**20. Programa de hasta pública para atribuição do direito de concessão e normas de utilização de espaço no Mercado Municipal de Miranda do Douro;** -----

-----Foi presente o Programa de hasta pública para atribuição do direito de concessão e normas de utilização de espaço no Mercado Municipal de Miranda do Douro. -----

-----Depois de analisado, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o mesmo e autorizar a realização da hasta pública nos termos e condições propostos.-----

-----Deliberou ainda por unanimidade conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para designação da Comissão. -----

-----Foi deliberado ainda por unanimidade aprovar este assunto em minuta. -----

-----21. **Adjudicação da reparação da barreira metálica iluminada e área envolvente, sito na EN218, junto à ponte do rio Fresno;** -----

-----Após abertura da única proposta do concurso - Reparação da barreira metálica e área envolvente, sito na EN 218, junto à ponte do rio Fresno, foi presente o Auto de análise de propostas.-----

-----De acordo com o relatório e informação prestada pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, o órgão executivo deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento supra mencionado, à firma Vemonor, Lda., pelo preço global de 8.947,00 € (oito mil novecentos e quarenta e sete euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-

-----22. **Conselho de Administração da Miranda Cultural, E.M. - Estatuto remuneratório;** -----

-----Na sequência da deliberação da Câmara Municipal do dia 21 de Dezembro de 2009, sobre a nomeação e estatuto remuneratório do Conselho de Administração da empresa municipal Miranda Cultural/Rural E.M. e nos termos do artigo 9 dos Estatutos da Empresa, o órgão executivo deliberou por unanimidade que, o Conselho de Administração, composto por Presidente: Artur Manuel Rodrigues Nunes; Vogal: Anabela Piedade Afonso Torrão; Vogal: António Afonso Pimentel, no exercício dos respectivos cargos não sejam remunerados nem auferam qualquer tipo de gratificação.-

-----Foi deliberado ainda por unanimidade aprovar este assunto em minuta. -----

-----23. **Abertura de concurso referente à obra - Requalificação Urbana do Bairro da Terronha;** -----

-----Relativamente à obra mencionada em epígrafe, informa o Chefe de Divisão de Obras Municipais que a mesma se encontra candidatada ao programa Miranda do Douro - Estratégia de Regeneração Urbana 2009-2011, sendo necessário abrir concurso. -----

-----De acordo com esta, o órgão executivo deliberou por unanimidade abrir concurso público, onde se prevê gastar o valor de 180.494,62 € (cento e oitenta mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e sessenta e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigôr e aprovar igualmente os respectivos projecto e caderno de encargos. -----

-----Deliberou ainda por unanimidade nomear o Júri do concurso constituído por três elementos efectivos, nomeadamente, presidente -Engº Amilcar Machado, Engº Nuno Raposo e Engº Armandino Pires; e dois elementos suplentes: Engº Flávio Galego e Dr. Carlos Fernandes.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este assunto em minuta. -----

-----24. Informações; -----

-----ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 1/2010, própria para arquivo dos anexos à respectiva acta. -----

PAGAMENTOS RATIFICADOS

-----A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS

-----A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio. -----

ENCERRAMENTO

-----Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----
